



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1644

PROJETO DE LEI Nº 14/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: Altera a denominação da "CRECHE ARLETE STIER TEIXEIRA", situada na Av. Brasil, para "CRECHE JOSÉ MESSIAS", e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterada a denominação da "CRECHE ARLETE STIER TEIXEIRA", situada na Av. Brasil, para "CRECHE JOSÉ MESSIAS".

Art. 2º - O Poder Executivo de Ivaiporã, após promulgar a presente Lei, terá 30 (trinta) dias, para - afixar no local, placa indicativa, com o nome do homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de um mil, novecentos e oitenta e cinco.

no nome
E. B. M. S.

Recebido(s) nesta data:

Projeto de Lei
nº 14185

Ivaiporã, 25 de 11 de 1985

Alcides

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 25 / 11 / 85

Alcides

ENCAMINHE-SE Dispensa de Interstitio
Em, 25 / 11 / 85 Comissão de Justiça e Redação

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 25 / 11 / 85

Ato(s) n.º 1018/85

em 1ª Discussão

Alcides

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 2 / 12 / 85

Em 2ª Discussão

Ato(s) n.º

Alcides

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 2 / 12 / 85

Em 3ª Discussão



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1644

Projeto de Lei nº 14/85 ...

J U S T I F I C A T I V A :

Senhor Presidente,

Nobres Pares:

O Projeto de Lei que ora apresentamos, para apreciação deste Plenário, visa a alteração da denominação da "CRECHE ARLETE STIER TEIXEIRA", localizada na Avenida Brasil, no antigo prédio, onde funcionava a Cafe do Paraná, para "CRECHE JOSÉ MESSIAS".

O presente Projeto de Lei, visa homenagear o ilustre e extinto cidadão de nossa comunidade, que quando em vida, não media esforços para trabalhar em prol daqueles que mais necessitavam, inclusive, ficando longe de seus familiares, morando em um albergue, na capital do Estado, para melhor tratar e encaminhar indigentes para internação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de um mil, novecentos e oitenta e cinco.

Handwritten signature: Mario Gomes

Handwritten signature: E. Bruch

Figure 1